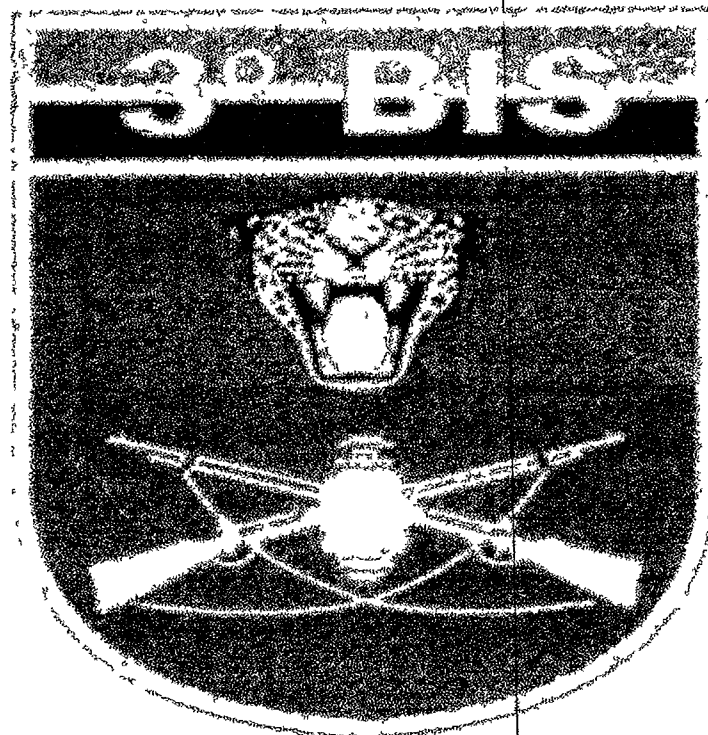


3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

AQUISIÇÃO DE MOTOR DE POPA

NUP: 65296.004717/2023-01

VOL 01 / 01



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBOIA”

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES

ÍNDICE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

NUP: 65296.004717/2023-01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FOLHA
1.	ÍNDICE	01
2.	LISTA DE VERIFICAÇÃO	03
3.	TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	08
4.	BOLETIM DE DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	09
5.	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	12
6.	MAPA DE RISCO E GERENCIAMENTO DE RISCO	13
7.	DIEX REQUISITÓRIO NR 1800PMT/CCAP/3º BIS, DE 02 DE AGOSTO DE 2023	17
8.	RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS	20
9.	PESQUISA DE PREÇOS	24
10.	MAPA COMPARATIVO	30
11.	ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES	33
12.	MAPA ESTIMATIVO DE CONSUMO	35
13.	DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	37
14.	DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO	38
15.	CERTIFICADO DE INEXISTÊNCIA DE ATOS QUE IMPEÇAM A REALEZAÇÃO DA DESPESAS	39
16.	OBSERVÂNCIA A LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	40
17.	OBSERVÂNCIA DO DECRETO NR 10.193 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019	41
18.	BOLETIM NR 21, 30JAN23 – DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS	42
19.	BOLETIM NR 183, 02OUT23 – DESIGNAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO	44
20.	BOLETIM NR 21, 30JAN23 – DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO	47
21.	CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE PREGOEIRO	49
22.	BOLETIM NR 21, 30JAN23 – DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	51



23.	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO	54
24.	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	56
25.	JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	59
26.	PGLS	61
27.	PGA	64
28.	PCA	67
29.	IRP 09/2023	69
30.	DOC PARTICIPANTE – 2BDA INF SL	72
31.	JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS	102
32.	DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS	103
33.	EDITAL E SEUS ANEXOS	106



Folha nº 03

r

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
~~(14º Regimento de Infantaria/1935)~~
"REGIMENTO ARARIGBOÍIA"

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

PE NR 12/2023
NUP: 65296.004717/2023-01

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	08
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Não	-
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	10
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁴	Sim	10
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	12
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Sim	67
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Sim	-
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	142
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Sim	142
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	13
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Sim	130
Há termo de referência? ¹³	Sim	125
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁴	Sim	125
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	Sim	125

Folha nº 64

Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	-
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁶	Sim	129
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁷	Sim	125
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁸	Sim	139
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	139
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ¹⁹	Sim	139
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²⁰	Não se aplica	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²¹	Sim	125
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²²	Sim	106
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²³	Não se aplica	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁴	Sim	106
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	109
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁵	Sim	135
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁶	Sim	102
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁷	Sim	103

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁸	Sim	24

[Assinatura]

Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ²⁹	Sim	24 Folha nº 05
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³⁰	Sim	30
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³¹	Sim	24
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³²	Sim	24
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³³	Sim	24
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁴	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁵	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁶	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁷	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contém: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e	Não se aplica	-

AS

eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁸		Folha nº 9
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ³⁹	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴⁰	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴¹	Sim	54
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴²	Sim	38
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴³	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁴	Sim	129
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁵	Sim	133
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁶	Não se aplica	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁷	Sim	33
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁸	Não se aplica	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁴⁹	Sim	125
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	125
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Sim	125
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵⁰	Não se aplica	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵¹	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵²	Sim	130
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi	Não se aplica	-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023-3ª BIS
NUP: NUP: 65296.004717/2023-01**

Em conformidade com o disposto na Portaria nº 01-SEF, 27 de janeiro de 2014, Instruções gerais para Licitações e Contratos no âmbito do Exército Brasileiro (IG 12-02), aprovada pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995; Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e ON-AGU 2/2009, autuo, nesta data, o Processo Administrativo Nº NUP: 65296.004717/2023-01– 3º BIS, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho DIEx Requisitório nº 1800 –PMT/CCAP/CMDO 3º BIS, de 02 de agosto de 2023.

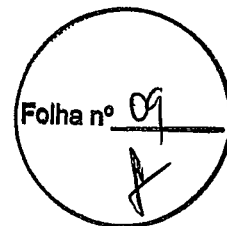
Barcelos, AM, 16 de outubro de 2023.



Ellis Caroline M. Oliveira
1º Tenente Intendant

**ELLIS CAROLINE MACHADO OLIVEIRA – 1º Ten Int
Chefe da Seção de Licitações do 3º BIS**

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

**COPIA DO BI NR 16, 21JAN23 –
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE
PLANEJAMENTO**

2º Ten INF PABLO KAIKE ALVES **MERLIM**
Presidente da Comissão
2º Ten INF **MOISES FERNANDES PEREIRA**
Membro da Comissão
Asp **ANDERSON GUERREIRO LEMOS**
Membro da Comissão

Folha nº 10

Em consequência:

- a comissão deverá entregar o Termo de Exame Averiguação de Material (TEAM) ao Fisc Adm, anexando 1 (uma) via digital (editável - tipo documento writer ou word) do TEAM e 2 (duas) vias do processo (original), assinadas pelo presidente e membros, com o despacho do OD; e
- a Fisc Adm providencie a publicação do TEAM em Bol e realize as escriturações e processamentos patrimoniais.

De acordo com a letra "b", do Art. 79 do Regulamento de Administração do Exército - RAE (EB10-R-01.003), designo a Comissão de Exame e Averiguação de Material (CEAM) abaixo para confeccionar o Termo de Averiguação e Exame de Material (TEAM Nº 05/23), referente ao material constante no Parecer Técnico Nr 11/2022 (MOTOR DE POPA 20 HP), Transcrito no BI Nº196 de 24 NOV 22, do 3ºBIS.

2º Ten INF PABLO KAIKE ALVES **MERLIM**
Presidente da Comissão
2º Ten INT **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA**
Membro da Comissão
Asp **ANDERSON GUERREIRO LEMOS**
Membro da Comissão

Em consequência:

- a comissão deverá entregar o Termo de Exame Averiguação de Material (TEAM) ao Fisc Adm, anexando 1 (uma) via digital (editável - tipo documento writer ou word) do TEAM e 2 (duas) vias do processo (original), assinadas pelo presidente e membros, com o despacho do OD; e
- a Fisc Adm providencie a publicação do TEAM em Bol e realize as escriturações e processamentos patrimoniais.

c. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO

1) De acordo com o Inciso I, do Art. 6º, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, em consonância com a IN nº 40/2020, o qual dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, designo a equipe constituída pelos militares abaixo (presidente e auxiliares) para que, sob a chefia do primeiro e no prazo de 30 dias corridos, procedam aos trabalhos relativos ao planejamento e contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de emprego em instruções e operações militares para atender as necessidades do 3º BIS no biênio 2023/2024, devendo:

a. Elaborar a Parte Requisitória consolidando as necessidades de bens/serviços do 3º BIS para o Biênio 2023/2024, com base no histórico de contratações da OM e consultando todos os setores interessados;

b. Elaborar do documento para formalização da demanda (DFD), conforme modelo do Anexo II, da IN nº 73;

c. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e elaborar o mapa de riscos, conforme as diretrizes constantes do Anexo III, da IN nº 73/2020;

d. Realizar a pesquisa de preços dos itens selecionados e confeccionar o respectivo mapa comparativo, conforme as diretrizes constantes da IN nº 65, de 6 de junho de 2021;

e. Realizar o relatório de análise crítica da pesquisa de preços conforme as diretrizes constantes da IN nº 73, de 5 de agosto de 2020;

f. Finalizar os trabalhos, apresentando o Relatório de Planejamento e Contratação e os demais relatórios e mapas, assinados e com todas as folhas rubricadas por todos os integrantes da equipe, em única via, para despacho com o Fisc Adm e o OD, até o prazo determinado; e

g. Entregar todos os trabalhos realizados em arquivo digital editável e, também, em PDF pesquisável ou similar, ao Ch SALC, para que seja iniciada a fase externa da Licitação.

2) Designo para compor as Equipes de Planejamento e Contratação:

a. Medicamentos;

2º Ten CARLOS ANTÔNIO PAIXAO **MORAES JUNIOR** - Chefe

Asp Of ERIC FELIPE DE OLIVEIRA **MONTEIRO** - Membro

3º Sgt GEOFFREY SOUZA DOS **SANTOS** - Membro

b. Serviços Gerais;

1º Ten ROMULO VINICIUS NEVES DA **CRUZ** - Chefe

2º Ten **MOISES** FERNANDES PEREIRA - Membro

S Ten JARBAS DIAS **CARNET** - Membro

S Ten **SAMUEL** DE SOUZA NASCIMENTO - Membro

S Ten **FÁBIO** PASSOS LAZARO - Membro

3º Sgt ANDERSON SANTANA MACHADO - Membro

c. Instrução;

Cap DIOGO PERES **PIMENTEL** - Chefe

2º Ten **JOÃO PAULO** NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Membro

3º Sgt THALES **WINKLER** - Membro

3º Sgt **JOANDERSON** BARBOSA DA CRUZ - Membro

d. Aquisição de bilhetes aéreos e fluviais;

2º Ten GUILHERME **FONTES** DE ALMEIDA - Chefe

3º Sgt PEDRO FELIPE SILVA **FILGUEIRA** DE MORAES - Membro

3º Sgt **JANDSON** FERREIRA ARAUJO - Membro

e. Motor de popa

2º Ten PABLO KAIKE ALVES **MERLIM** - Chefe

3º Sgt **GLEUSON** AMANCIO DA SILVA - Membro

3º Sgt JOSÉ AUGUSTO **ROQUE** GOMES - Membro

Cap DIOGO PERES **PIMENTEL**

1º Ten INF ROMULO VINÍCIUS NEVES DA **CRUZ**

2º Ten INF GUILHERME **FONTES** DE ALMEIDA





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 3º Batalhão de Infantaria de Selva

Setor Requisitante: Seção Fluvial

Responsável pela Demanda: 2º Ten Pablo Kaike Alves Merlim

Matrícula:

E-mail: tenmerlimfuncional@gmail.com

Telefone: (21) 970766335

1. Justificativa da necessidade da aquisição de material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A contratação em tela tem por finalidade a aquisição de motores de popa para a Seção Fluvial do 3º Batalhão de Infantaria de Selva (3º BIS), visando a boa rotatividade dos motores de popa existentes hoje na mesma. Tendo em vista que os motores devem ser colocados em manutenção preventiva após serem utilizados em missões, há a necessidade de adquirir novos para que seja possível o rodízio dos equipamentos nessas situações. Cabe ressaltar que o 3º Batalhão de Infantaria de Selva (3º BIS) é uma Organização Militar situada no município de Barcelos – AM, subordinada ao Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, cuja finalidade é atuar na Região do Médio Rio Negro, desempenhando as suas atividades de segurança e proteção da fronteira. Para o funcionamento administrativo e operacional do aquartelamento é de fundamental importância a aquisição dos itens elencados, para as diversas missões administrativas, logísticas, operacionais e acisos

2. Quantidade de material a ser contratada

As estimativas das quantidades a serem contratadas baseou-se no atual estoque dos materiais a serem licitados existentes no Setor fluvial do 3º BIS, hoje, levando em consideração a necessidade dos mesmos para atender a demanda de missões e rodízio de motores.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a entrega dos materiais

Após assinatura da nota de empenho.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

Barcelos-AM, 02 de agosto de 2023.


PABLO KAIKE ALVES MERLIM - 2º Ten
Presidente da Comissão de Planejamento



Folha nº 13

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de motor de popa																																																																
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: JOSÉ AUGUSTO ROQUE GOMES – 3º Sgt Membro Equipe Planejamento																																																																
FASE DE ANÁLISE: ☒ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato																																																																
RISCO 1: Não aprovação do TR pelo OD																																																																
Probabilidade(A):	(...) 1- Muito Baixo (...) 2- Baixo (...) 3- Moderado (X) 4- Alto (...) 5- Muito Alto																																																															
Impacto(B):	(...) 1- Muito Baixo (...) 2- Baixo (...) 3- Moderado (...) 4- Alto (X) 5- Muito Alto																																																															
Dano:	Não cumprimento dos prazos																																																															
Ação Preventiva:	Revisão das especificações técnicas e lista de verificação da documentação																																																															
Responsável:	Integrante Administrativo																																																															
Ação de Contingência:	Análise prévia pela Equipe técnica do setor fluvial, do levantamento real das quantidades e especificações técnicas dos materiais																																																															
Responsável:	Integrante da FSB																																																															
Cálculo do risco:	Fórmula: $A \times B = 4 \times 5 = 20$.																																																															
Classificação do Risco	<table><tr><th colspan="7">MATRIZ DE PROBABILIDADE E IMPACTO</th></tr><tr><th colspan="2">PROBABILIDADE</th><th colspan="5"></th></tr><tr><td>Muito Alto</td><td>5</td><td>5</td><td>10</td><td>15</td><td>20</td><td>25</td></tr><tr><td>Alto</td><td>4</td><td>4</td><td>8</td><td>12</td><td>16</td><td>20</td></tr><tr><td>Moderado</td><td>3</td><td>3</td><td>6</td><td>9</td><td>12</td><td>15</td></tr><tr><td>Baixo</td><td>2</td><td>2</td><td>4</td><td>6</td><td>8</td><td>10</td></tr><tr><td>Muito Baixo</td><td>1</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr><tr><td colspan="2">CLASSIFICAÇÃO DO RISCO</td><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr><tr><td colspan="2"></td><td>Muito Baixo</td><td>Baixo</td><td>Moderado</td><td>Alto</td><td>Muito Alto</td></tr></table>	MATRIZ DE PROBABILIDADE E IMPACTO							PROBABILIDADE							Muito Alto	5	5	10	15	20	25	Alto	4	4	8	12	16	20	Moderado	3	3	6	9	12	15	Baixo	2	2	4	6	8	10	Muito Baixo	1	1	2	3	4	5	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		1	2	3	4	5			Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
	MATRIZ DE PROBABILIDADE E IMPACTO																																																															
	PROBABILIDADE																																																															
	Muito Alto	5	5	10	15	20	25																																																									
	Alto	4	4	8	12	16	20																																																									
	Moderado	3	3	6	9	12	15																																																									
	Baixo	2	2	4	6	8	10																																																									
	Muito Baixo	1	1	2	3	4	5																																																									
CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		1	2	3	4	5																																																										
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto																																																										
RISCO 2: Recolhimento dos recursos financeiros para aquisição de equipamentos																																																																
Probabilidade(A):	(...) 1- Muito Baixo (...) 2- Baixo (...) 3- Moderado (...) 4- Alto (X) 5- Muito Alto																																																															
Impacto(B):	(...) 1- Muito Baixo (...) 2- Baixo (...) 3- Moderado (...) 4- Alto (X) 5- Muito Alto																																																															
Dano:	Atraso na aquisição dos materiais e consequente melhoria na eficiência do projeto																																																															
Ação Preventiva:	Gestões às autoridades patrocinadoras para que mantenham os recursos financeiros em tela pelo menos até o fim do exercício financeiro.																																																															
Responsável:	Comando do 3º BIS																																																															
Ação de Contingência:	Incluir a demanda do 3º BIS																																																															
Responsável:	Integrante técnico																																																															
Cálculo do risco:	Fórmula: $A \times B = 5 \times 5 = 25$.																																																															

Classificação do Risco		MATRIZ DE PROBABILIDADE E IMPACTO						
		PROBABILIDADE						
		Muito Alto	5	5	10	15	20	X 25
		Alto	4	4	8	12	16	20
		Moderado	3	3	6	9	12	15
		Baixo	2	2	4	6	8	10
		Muito Baixo	1	1	2	3	4	5
		CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	IMPACTO					
			Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto	

RISCO 3: Detalhamento das especificações com pouca informação

Probabilidade(A): (...) 1- Muito Baixo (...) 2- Baixo (...) 3- Moderado (X) 4- Alto (...) 5- Muito Alto

Impacto(B): (...) 1- Muito Baixo (...) 2- Baixo (...) 3- Moderado (...) 4- Alto (X) 5- Muito Alto

Dano: Aquisição de baixa qualidade

Ação Preventiva: Levantar as soluções disponíveis no mercado, elencar as melhores disponíveis e especificar o objeto de modo que atenda o padrão mínimo de qualidade.

Responsável: Integrante Técnico

Ação de Contingência: Não aceitar os itens.

Responsável: Integrante administrativo assessorado pelo Integrante Técnico

Cálculo do risco: Fórmula: $A \times B = 4 \times 5 = 20$.

Classificação do Risco		MATRIZ DE PROBABILIDADE E IMPACTO						
		PROBABILIDADE						
		Muito Alto	5	5	10	15	20	X 25
		Alto	4	4	8	12	16	20
		Moderado	3	3	6	9	12	15
		Baixo	2	2	4	6	8	10
		Muito Baixo	1	1	2	3	4	5
		CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	IMPACTO					
			Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto	

FASE DE ANÁLISE:

☐ Planejamento da Contratação ☒ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato

RISCO 4: Não haver fornecedores para o item

Probabilidade(A): (...) 1- Muito Baixo (...) 2- Baixo (...) 3- Moderado (X) 4- Alto (...) 5- Muito Alto

Impacto(B): (...) 1- Muito Baixo (...) 2- Baixo (...) 3- Moderado (X) 4- Alto (...) 5- Muito Alto

Dano: Item deserto

Ação Preventiva: Realizar um bom estudo do item no mercado

Responsável: Integrante Técnico

Ação de Contingência: Realizar as publicações previstas no PNCP, DOU, Jornal de Grande Circulação e Site da OM

Responsável: Integrante Técnico/Integrante Administrativo.

Cálculo do risco: Fórmula: $A \times B = 4 \times 4 = 16$.

Classificação do Risco		MATRIZ DE PROBABILIDADE E IMPACTO						
		PROBABILIDADE						
		Muito Alto	5	5	10	15	20	X 25
		Alto	4	4	8	12	16	20
		Moderado	3	3	6	9	12	15
		Baixo	2	2	4	6	8	10
		Muito Baixo	1	1	2	3	4	5
		CLASSIFICAÇÃO DO RISCO	IMPACTO					
			Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto	

RISCO 5: Aceitação de objeto que não atende à demanda

Probabilidade(A): (...) 1- Muito Baixo (...) 2- Baixo (...) 3- Moderado (X) 4- Alto (...) 5- Muito Alto

Impacto(B): (...) 1- Muito Baixo (...) 2- Baixo (...) 3- Moderado (X) 4- Alto (...) 5- Muito Alto

Dano: Aquisição que não será empregado por não atender a demanda.

Ação Preventiva: Detalhamento pelo integrante técnico junto ao demandante.

Responsável: Integrante Técnico

Ação de Contingência: Conferência, recusa dos equipamentos e notificação da empresa

Cálculo do risco: Fórmula: $A \times B = 4 \times 4 = 16$.

Classificação do Risco		MATRIZ DE PROBABILIDADE E IMPACTO						
		PROBABILIDADE						
		Muito Alto	5	5	10	15	20	25
		Alto	4	4	8	12	X 16	20
		Moderado	3	3	6	9	12	15
		Baixo	2	2	4	6	8	10
		Muito Baixo	1	1	2	3	4	5
		CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		1	2	3	4	5
				Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
IMPACTO								

FASE DE ANÁLISE:
☐ Planejamento da Contratação ☐ Seleção do Fornecedor ☒ Gestão do Contrato

RISCO 6: Fornecedor deixar de assinar o contrato

Probabilidade(A): (...) 1- Muito Baixo (...) 2- Baixo (X) 3- Moderado (...) 4- Alto (...) 5- Muito Alto
 Impacto(B): (...) 1- Muito Baixo (...) 2- Baixo (...) 3- Moderado (X) 4- Alto (...) 5- Muito Alto
 Dano: A descontinuidade do processo
 Ação Preventiva: Análise criteriosa das alegações
 Responsável: Integrante Técnico
 Ação de Contingência: Não receber o contrato e solicitar a substituição junto à empresa.
 Responsável: Integrante Técnico
 Cálculo do risco: Fórmula: $A \times B = 3 \times 4 = 12$.

Classificação do Risco		MATRIZ DE PROBABILIDADE E IMPACTO						
		PROBABILIDADE						
		Muito Alto	5	5	10	15	20	25
		Alto	4	4	8	X 12	16	20
		Moderado	3	3	6	9	12	15
		Baixo	2	2	4	6	8	10
		Muito Baixo	1	1	2	3	4	5
		CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		1	2	3	4	5
				Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
IMPACTO								

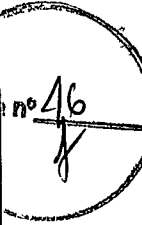
RISCO 7: Entrega dos materiais fora do padrão de qualidade exigido ou entrega dos materiais fora do especificado no TR

Probabilidade(A): (...) 1- Muito Baixo (...) 2- Baixo (X) 3- Moderado (...) 4- Alto (...) 5- Muito Alto
 Impacto(B): (...) 1- Muito Baixo (...) 2- Baixo (...) 3- Moderado (...) 4- Alto (X) 5- Muito Alto
 Dano: Retardo no ganho de eficiência das missões e deslocamentos fluviais
 Ação Preventiva: Análise criteriosa dos produtos ofertados na fase de escolha dos produtos
 Responsável: Integrante Técnico
 Ação de Contingência: Evitar a aquisição dos equipamentos e revisar onde foi à falha e corrigir na próxima aquisição
 Responsável: Integrante Técnico
 Cálculo do risco: Fórmula: $A \times B = 3 \times 5 = 15$.

Classificação do Risco		MATRIZ DE PROBABILIDADE E IMPACTO						
		PROBABILIDADE						
		Muito Alto	5	5	10	15	20	25
		Alto	4	4	8	12	16	20
		Moderado	3 <td>3</td> <td>6</td> <td>9</td> <td>12 <td>X 15</td> </td>	3	6	9	12 <td>X 15</td>	X 15
		Baixo	2	2	4	6	8	10
		Muito Baixo	1	1	2	3	4	5
		CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		1	2	3	4	5
				Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto
IMPACTO								

RISCO 8: Atraso na entrega de materiais adquiridos

Probabilidade(A): (...) 1- Muito Baixo (...) 2- Baixo (X) 3- Moderado (...) 4- Alto (...) 5- Muito Alto
 Impacto(B): (...) 1- Muito Baixo (...) 2- Baixo (...) 3- Moderado (...) 4- Alto (X) 5- Muito Alto
 Dano: Atraso no ganho de eficiência na execução dos projetos
 Ação Preventiva: Monitorar a entrega material após o empenho.
 Responsável: Integrante administrativo
 Ação de Contingência: Solicitar notificação da contratada imediatamente após o prazo pactuado e não cumprido

Folha nº 46


Responsável:	Integrante administrativo.						
Cálculo do risco:	Fórmula: $A \times B = 3 \times 5 = 15$.						
Classificação do Risco	MATRIZ DE PROBABILIDADE E IMPACTO						
	PROBABILIDADE						
	Muito Alto	5	5	10	15	20	25
	Alto	4	4	8	12	16	20
	Moderado	3	3	6	9	12	X 15
	Baixo	2	2	4	6	8	10
	Muito Baixo	1	1	2	3	4	5
	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		1	2	3	4	5
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto	
IMPACTO							
RISCO 9: Entrega de produtos em desconformidade ou falsificados							
Probabilidade(A):	(...) 1- Muito Baixo (...) 2- Baixo (X) 3- Moderado (...) 4- Alto (...) 5- Muito Alto						
Impacto(B):	(...) 1- Muito Baixo (...) 2- Baixo (...) 3- Moderado (...) 4- Alto (X) 5- Muito Alto						
Dano:	Atraso no início da execução dos atendimentos						
Ação Preventiva:	Verificação do material ao receber e compará-lo com a proposta apresentada pelo fornecedor.						
Responsável:	Chefe do Depósito						
Ação de Contingência:	Solicitar a substituição do equipamento e caso necessário solicitar a notificação da contratada.						
Responsável:	Chefe do Depósito.						
Cálculo do risco:	Fórmula: $A \times B = 3 \times 5 = 15$.						
Classificação do Risco	MATRIZ DE PROBABILIDADE E IMPACTO						
	PROBABILIDADE						
	Muito Alto	5	5	10	15	20	25
	Alto	4	4	8	12	16	20
	Moderado	3	3	6	9	12	X 15
	Baixo	2	2	4	6	8	10
	Muito Baixo	1	1	2	3	4	5
	CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		1	2	3	4	5
		Muito Baixo	Baixo	Moderado	Alto	Muito Alto	
IMPACTO							

Barcelos, AM, 02 de agosto de 2023


JOSÉ AUGUSTO ROQUE GOMES – 3º Sgt
 Membro da Equipe Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DIEx nº 1800-PMT/CCAp/Cmdo 3º BIS
EB: 65296.004717/2023-01

Barcelos, AM, 02 de agosto de 2023.

Do Chefe da comissão de processo de pregão de motor de popa para Setor Fluvial
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Pregão para motor de popa para Setor fluvial

Anexos: Documento de Formalização da Demanda;

Relatório de pesquisa de preços;

Estudo Técnico Preliminar;

Mapa de Riscos; e

Termo de Referência.

1. Nos termos do contido na Lei 14.133 e do Art. 13 da IG 12-02, solicito providências no sentido de aprovar a abertura do processo administrativo, a fim de atender a futura necessidade da (o) setor fluvial do 3º BIS.
2. Objetivo é a aquisição de motores de popa para o setor fluvial. Faz-se necessário a abertura de Pregão Eletrônico, na forma do Art. 29, da Lei nº 14.133/21.

Nr Ord	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Cat Mat	Und. Med.	Qtd Máx.
1	MOTOR DE POPA MERCURY 4 TEMPOS 25HP E EFI (PARTIDA ELÉTRICA) Especificações: HP 25 Cilindros. 3 em linha Cilindradas (cm3): 526 Relação de Transmissão 1.92:1 Rotação Máxima (RPM) 5.000 / 6.000 Sistema de Partida: Partida elétrica, marca de referência MERCURY OU YAMAHA	323789	Und	5
2	MOTOR DE POPA YAMAHA 4 tempos 90HP F90C, Sistema de partida Elétrica, Potência 66.2kW / 90HP, Sistema de operação Comando à Distância, Ignição TCI, marca de referência MERCURY OU YAMAHA	392683	Und	5



Nr Ord	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Cat Mat	Und. Med.	Qtd Máx.
3	MOTOR DE POPA YAMAHA 4 tempos 115 HP F115BET , Sistema de partida Elétrica, Potência 84,6kW / 115HP , Sistema de operação Comando à Distância , Ignição TCI, marca de referência MERCURY OU YAMAHA	258049	Und	5
4	MOTOR DE POPA 4 tempos 150 HP Sistema de operação Comando à Distância , Ignição TCI, marca de referência MERCURY OU YAMAHA	258049	Und	5
5	MOTOR DE POPA 4 tempos 200 HP Sistema de operação Comando à Distância , Ignição TCI, marca de referência MERCURY OU YAMAHA	258049	Und	5

N.º 3567 ROGUE - 18

PABLO KAIKE ALVES MERLIM - 2º Ten

Chefe da equipe de planejamento da contratação

Despacho do Fiscal Administrativo:

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para aprovação a abertura de processo licitatório.

Barcelos, AM, 02 de agosto de 2023

LEONARDO PRADO DO MONTE BORGES – MAJ
Fiscal Administrativo do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

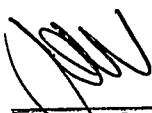


DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo o início dos procedimentos para o pregão de motor de popa, para a Seção Fluvial do 3º BIS, solicitados através do DIEx nº 1800–PMT/CCAp/Cmdo 3º BIS, de 02 de agosto de 2023;
2. O encarregado da seção de aquisições, licitações e contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor;
3. Publique-se.

Barcelos, AM, 02 de agosto de 2023


RODRIGO MAGALHÃES – TEN CEL
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva


Thiago da Costa Samaniego – Maj
Ordenador de Despesas Substituto



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

1. **OBJETO:** aquisição de motor de popa.
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 13 de julho a 10 de agosto de 2023
3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio da média dos resultados obtidos a partir da priorização do Inc. I, do Art 5º, da IN. 65 de 07 de julho de 2021 – Painel de Preços.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	RESULTADO 1	RESULTADO 2	RESULTADO 3
1	MOTOR DE POPA MERCURY 4 TEMPOS 25HP E EFI (PARTIDA ELÉTRICA) Especificações: HP: 25 Cilindros: 3 em linha Cilindradas (cm3): 526 Relação de Transmissão: 1.92:1 Rotação Máxima (RPM): 5.000 / 6.000 Sistema de Partida: Partida elétrica Marca de referência: MERCURY, YAMAHA ou outra de qualidade igual ou	Unidade	05	UASG 781312 PE 09/2022 ITEM 07 R\$ 24.976,00	UASG 257029 PE 19/2022 ITEM 15 R\$ 27.991,00	UASG 791010 PE 06/2023 ITEM 01 R\$ 28.000,00

2

	superior					
2	MOTOR DE POPA YAMAHA 4 tempos 90HP F90C, Sistema de partida Elétrica, Potência 66.2kW / 90HP, Sistema de operação Comando à Distância, Ignição TCI, marca de referência MERCURY OU YAMAHA ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	05	UASG 194004 PE 01/2022 ITEM 31	UASG 791010 PE 06/2023 ITEM 145	UASG 980283 PE 05/2022 ITEM 30
				R\$ 63.948,00	R\$ 64.287,00	R\$ 71.999,00
3	MOTOR DE POPA YAMAHA 4 tempos 115 HP F115BET, Sistema de partida Elétrica, Potência 84.6kW / 115HP, Sistema de operação Comando à Distância, Ignição TCI, marca de referência MERCURY, YAMAHA ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	05	UASG 791010 PE 06/2023 ITEM 21	UASG 791010 PE 06/2023 ITEM 12	UASG 160015 PE 07/2022 ITEM 15
				R\$ 83.090,00	R\$ 83.995,00	R\$ 89.990,00
4	MOTOR DE POPA 4 tempos 150 HP Sistema de operação Comando à Distância, Ignição TCI, marca de referência MERCURY OU YAMAHA ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	05	UASG 791010 PE 06/2023 ITEM 21	UASG 791010 PE 06/2023 ITEM 12	UASG 194009 PE 02/2023 ITEM 207
				R\$ 83.090,00	R\$ 83.995,00	R\$ 90.000,00
5	MOTOR DE POPA 4 tempos 200 HP Sistema de operação Comando à Distância, Ignição TCI, marca de referência MERCURY OU YAMAHA ou outra de qualidade igual ou superior	Unidade	05	UASG 791010 PE 06/2023 ITEM 11	UASG 791010 PE 06/2023 ITEM 16	UASG 791010 PE 06/2023 ITEM 13
				R\$ 157.000,00	R\$ 174.816,21	R\$ 178.291,00

Justificativa de não utilização: Todos os itens listados na tabela acima se mostraram eficientes nas pesquisas realizadas junto ao Painel de Preços por atenderem aos seguintes requisitos: Valor de mercado, Descrição complementar: similar, superior ou igual à descrição do Objeto da Pesquisa, Data do resultado/compra ou vigência da ata e Fornecedores distintos.

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

40



Justificativa de não utilização: Não utilizado por terem sido priorizados o inciso I, Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Justificativa de não utilização: Não utilizado por terem sido priorizados o inciso I, Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Justificativa de não utilização: Não utilizado por terem sido priorizados o inciso I, Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Justificativa de não utilização: Não utilizado por terem sido priorizados o inciso I, Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

O método utilizado para compor o termo de referência é o valor médio, visando obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, excluindo os possíveis erros ou incorreções que porventura possam ocorrer por ocasião da montagem das Pesquisas de Preço.

Justificativa da Metodologia da realização da Pesquisa de Preços, em procedência alinhada à Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 07 de julho de 2021:



I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como PAINEL DE PREÇOS ou BANCO DE PREÇOS em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao:

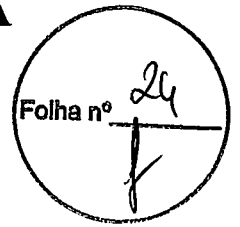
Preço de Referência	R\$ 2.175.842,05 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).
----------------------------	--

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 06 (seis) folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Barcelos, AM, 10 de agosto de 2023.

JOSÉ AUGUSTO ROQUE GOMES - 3º Sgt
Responsável pela pesquisa de preço de mercado

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

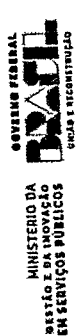
PREGÃO ELETRÔNICO|SRP Nº 12/2023

PESQUISA DE PREÇOS



MATERIAIS

Item 02



Assinatura da Compra: ALL - 392683 - Unidade do Fornecedor: UNIDADE - 1981207 of 1981216 - 3

MENOR PREÇO
R\$ 63.948

MÉDIA
R\$ 64.287,00

MÉDIA
R\$ 66.741,67

ORDENAR: Valor unitário

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 3

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CAT/MAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
X	00001/2022	00031	Pregão	392683	MOTOR POPA	UNIDADE	1	R\$ 63.948,00	ABC NAUTICA LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194004 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM/RO	12/12/2022

X	00006/2023	00007	Pregão	392683	MOTOR POPA	UNIDADE	1	R\$ 64.287,00	TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	22/05/2023
X	00005/2022	00002	Pregão	392683	MOTOR POPA	UNIDADE	1	R\$ 71.990,00	ABC NAUTICA LTDA	ESTADO DO AMAZONAS	980283 - PREFEITURA MUN DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	04/08/2022



item 04

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA 245												
Opcões	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
X	00006/2023	00021	Pregão	258049	MOTOR POPA	UNIDADE	2	R\$ 83 090,00	NAUTICA FNC LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	22/05/2023
X	00006/2023	00012	Pregão	258049	MOTOR POPA	UNIDADE	1	R\$ 83 995,00	TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	22/05/2023
X	00002/2023	00207	Pregão	258049	MOTOR POPA	UNIDADE	10	R\$ 90 000,00	J P BRAGA PESSOA LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194009 - COORDENACAO REGIONAL RORAIMA	15/06/2023

5

Folha nº 29

Registros de 201 ao 245

Registros de 201 ao 245

Folha nº 24

item 05

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 245

Opções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
X	00006/2023	00011	Pregão	258049	MOTOR POPA	UNIDADE	6	R\$ 157.000,00	VIKING MARINE LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	22/05/2023
X	00006/2023	00016	Pregão	258049	MOTOR POPA	UNIDADE	3	R\$ 174.816,21	TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	22/05/2023
X	00006/2023	00013	Pregão	258049	MOTOR POPA	UNIDADE	3	R\$ 178.291,00	ABC NAUTICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	22/05/2023

Registros de 201 ao 245

Folha nº 29



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

MAPA COMPARTIVO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQUISA 1	PESQUISA 2	PESQUISA 3	MÉDIA	Vir. Estimado
1	MOTOR DE POPA MERCURY 4 TEMPOS 25HP E EFI (PARTIDA ELÉTRICA) Especificações: HP: 25 Cilindros: 3 em linha Cilindradas (cm3): 526 Relação de Transmissão: 1,92:1 Rotação Máxima (RPM): 5.000 / 6.000 Sistema de Partida: Partida elétrica Marca de referência: MERCURY, YAMAHA ou outra de qualidade igual ou superior (Imagem meramente ilustrativa).	UND	5	24986,00	27991,00	R\$ 28.000,00	R\$ 26.992,33	R\$ 134.961,65

2	MOTOR DE POPA YAMAHA 4 tempos 90HP F90C, Sistema de partida Elétrica, Potência 66.2kW / 90HP , Sistema de operação Comando à Distância , Ignição TCI, marca de referência MERCURY OU YAMAHA ou outra de qualidade igual ou superior (Imagem meramente ilustrativa).	UND	5	63984,00	64287,00	R\$ 71.990,00	R\$ 66.753,67	R\$ 333.768,35
3	MOTOR DE POPA YAMAHA 4 tempos 115 HP F115BET , Sistema de partida Elétrica, Potência 84.6kW / 115HP , Sistema de operação Comando à Distância , Ignição TCI, marca de referência MERCURY, YAMAHA ou outra de qualidade igual ou superior (Imagem-meramente-ilustrativa).	UND	5	83090,00	83995,00	R\$ 89.990,00	R\$ 85.691,67	R\$ 428.458,35
4	MOTOR DE POPA 4 tempos 150 HP Sistema de operação Comando à Distância , Ignição TCI, marca de referência MERCURY OU YAMAHA (Imagem meramente ilustrativa).	UND	5	83090,00	83995,00	R\$ 90.000,00	R\$ 85.695,00	R\$ 428.475,00

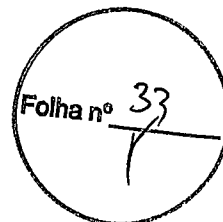
5	MOTOR DE POPA 4 tempos 200 HP Sistema de operação Comando à Distância , Ignição TCI, marca de referência MERCURY OU YAMAHA. (Imagem meramente ilustrativa).	UND	5	157000,00	174816,21	R\$ 178.291,00	R\$ 170.035,74	R\$ 850.178,70
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 2.175.842,05

	JOSÉ AUGUSTO ROQUE GOMES - 3º SGT	
	Membro da Equipe de Planejamento da Contratação	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA



PREGÃO ELETRÔNICO NR 12/2023 – NUP 65296.004717/2023-01

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

1.1. A estimativa de quantidade e de valor a ser contratado considerou a quantidade de embarcações e motores existentes no 3º Batalhão de Infantaria de Selva, justificando a necessidade de novos motores para suprir a quantidade de embarcações e troca de motores tendo em vista a baixa porcentagem de disponibilidade e custo elevado para reparo e manutenção dos motores antigos da OM. A Unidade realiza muitas atividades na região Amazônica tais como: operacionais, administrativas, Ações Cívico-Sociais e resgates.

EMBARCAÇÕES	TOTAL	Disp	Idspn
EPE	10	9	1
EPG	19	15	4
ETP	3	1	2
Ambulancha	1	0	1
Bongo	0	0	0
Lancha Cmdo	1	0	1
Lancha Guardian	3	1	2
Ferry Boat	0	0	0
CATAMARÃ	1	1	0
Lancha	0	0	0
TOTAL OM	38	27	11

MOTORES	TOTAL	Disp	Idspn
15 HP	0	0	0
20HP	0	0	0
25 HP	0	0	0
30 HP	0	0	0
40 HP	23	20	3
50 HP	1	1	0
60 HP	2	0	2
70 HP	0	0	0
90 HP	4	0	4
100 HP	0	0	0
115 HP	7	3	4
150 HP	6	0	6
200 HP	4	3	1
TOTAL OM	47	27	20
% Disp	57,45		

1.2. As quantidades de viaturas foram retiradas conforme os quadros de disponibilidades 3º BIS, destacando a quantidade de bancos de cada viatura.

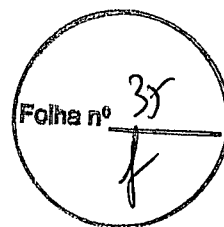
Barcelos, AM, 16 de outubro de 2023.



JOSÉ AUGUSTO ROQUE GOMES – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
"REGIMENTO ARARIGBOIA"



MAPA ESTIMATIVO DE CONSUMO

Nr Ctrl	CATMAT	Descrição / Especificação	Qtde Adquirida no Exercício Anterior	Qtde em Estoque	Consumo Médio Semestral	Qtde a ser Adquirida neste Processo
1	323789	MOTOR DE POPA MERCURY 4 TEMPOS 25HP E EFI (PARTIDA ELÉTRICA) Especificações: HP: 25 Cilindros: 3 em linha Cilindradas (cm3): 526 Relação de Transmissão: 1.92:1 Rotação Máxima (RPM): 5 000 / 6 000 Sistema de Partida: Partida elétrica, marca de referência MERCURY OU YAMAHA	ND	ND	02	05
2	392683	MOTOR DE POPA YAMAHA 4 tempos 90HP F90C, Sistema de partida Elétrica, Potência 66.2kW / 90HP, Sistema de operação Comando à Distância, Ignição TCI, marca de referência MERCURY OU YAMAHA	ND	ND	02	05
3	258049	MOTOR DE POPA YAMAHA 4 tempos 115 HP F115BE1, Sistema de partida Elétrica, Potência 84.6kW / 115HP, Sistema de operação Comando à Distância, Ignição TCI, marca de referência MERCURY OU YAMAHA	ND	ND	02	05
4	258049	MOTOR DE POPA 4 tempos 150 HP Sistema de operação Comando à Distância, Ignição TCI, marca de referência MERCURY OU YAMAHA	ND	ND	02	05
5	258049	MOTOR DE POPA 4 tempos 200 HP Sistema de operação Comando à Distância, Ignição TCI, marca de referência	ND	ND	02	05

40

Nr Ctrl	CATMAT	Descrição / Especificação	Qtde Adquirida no Exercício Anterior	Qtde em Estoque	Consumo Médio Semestral	Qtde a ser Adquirida neste Processo
		MERCURY OU YAMAHA				

Barcelos, AM, 2 de agosto de 2023



JOSÉ AUGUSTO ROQUE GOMES – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 65296.004717/2023-01**

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto: aquisição de motor de popa

Rubricas orçamentárias: de acordo com o Art 17º do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Barcelos, AM, 16 de outubro de 2023

THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

De acordo com a Portaria nº 249 de 13 de junho 2012/MPOG e o art. 3º do Decreto Nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, da Presidência da República, certifico que a natureza da atividade a ser contratada se constitui atividade de custeio, conforme dispõe o art. 3º da referida portaria.

Barcelos, AM, 16 de outubro de 2023.

THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBOÍIA”**

**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 65296.004717/2023-01**

CERTIFICADO DE INEXISTÊNCIA DE ATOS QUE IMPEÇAM A REALIZAÇÃO DA DESPESA

Objeto: aquisição de motor de popa

Certifico que não existem regramentos que fixem alguma restrição às contratações públicas, estando em acordo com o Decreto nº 10.193/2019 e Portaria ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

Barcelos, AM, 16 de outubro de 2023.

THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj

Ordenador de Despesas Substituto do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023
NUP 65296.004717/2023-01**

OBSERVÂNCIA A LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Cumprindo orientação da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, esta Administração observa o que estabelece no âmbito do Poder Executivo federal, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

“Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).”

Barcelos, AM, 16 de outubro de 2023

THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBOIA”**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023
NUP 65296.004717/2023-01**

OBSERVÂNCIA DO DECRETO Nº 10.193 DE 27 DE DEZEMBRO 2019

Cumprindo orientação da Consultoria Jurídica da União no estado do Amazonas, esta Administração observa o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece no âmbito do Poder Executivo federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, principalmente no seu art. 3º, *in verbis*:

“Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

Declaro que o Decreto será observado integralmente no momento da celebração do contrato, bem como na ocasião da contratação, certificar-se sobre a natureza da atividade a ser contratada.

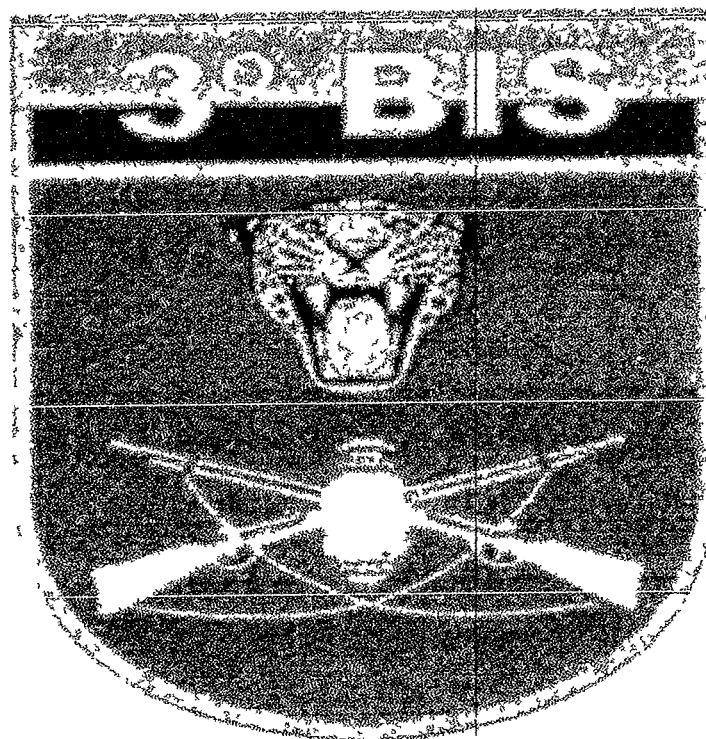
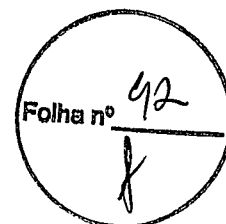
Barcelos, AM, 16 de outubro de 2023



THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj

Ordenador de Despesas Substituto do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

**COPIA DO BI NR 21, 30JAN23 –
DESIGNAÇÃO – ORDENADOR DE
DESPESAS**

(Continuação do BI Nr 21, de 30/01/2023, do(a) 3ºBIS)

Sd EV **FRANCIELSON RODRIGUES SANTANA**

Em consequência:

- o Ch 1ª Seq, o Cmt Cia C Ap, Cmt 1ª Cia Fuz Sl, o Ch FSB, os militares em tela e demais interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 56765, de 30 de janeiro de 2023, da(o) Seção de Saúde)

4) Prescrições médicas - Aprovação

Aprovo o parecer médico discriminado e exarado pelo Ch FSB: convém convalescer na FSB por 05 (cinco) dias, a contar de 30 Jan 23. Convém ser dispensado de formatura e atividades previstas no treinamento físico militar, a contar de 03 Fev 23.

Sd EP **GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS**

Em consequência:

- o Ch 1ª Seq, o Cmt 1ª Cia Fz Sl, o Ch FSB, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 56785, de 30 de janeiro de 2023, da(o) Seção de Saúde)

d. ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO - Publicação

Assumiu a função de Ordenador de Despesas do Batalhão, no dia 9 de DEZ 22, de acordo com os § 1 e 2 dos Art. 23 e 28 do RAE/90 (R-3).

Ten Cel **RODRIGO MAGALHÃES**

Em consequência: - o Fisc Adm, Ch 1ª Seq, Ch SPP, Enc Set Fin e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

e. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO - Publicação

Designo para compor a equipe de apoio ao pregoeiro do 3º Batalhão de Infantaria de Selva conforme parágrafo 1º do Art. 8º da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, os seguintes militares:

2º Sgt INT **THIAGO DE SOUZA LOBO**

2º Sgt INF **LEANDRO PIMENTEL HALLER**

3º Sgt INT **IRINEU LUCAS GOUVEA**

Sd EP **LUCAS AGEU FRAGOSO LIMA**

Em consequência:

- O Fisc Adm, Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

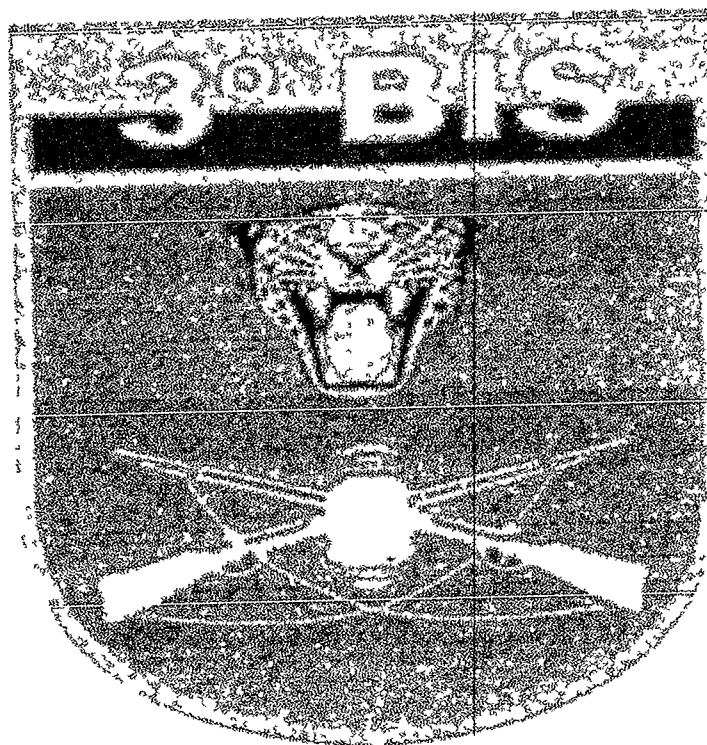
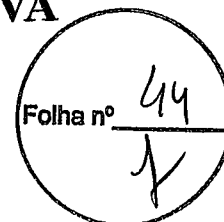
Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Pág nº 252
Folha nº

43.

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”



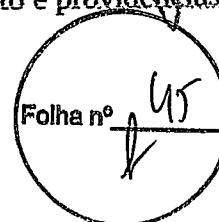
“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

**COPIA DO BI DESIGNAÇÃO –
ORDENADOR DE DESPESAS
SUBSTITUTO**

- O S Cmt, o Ch 1ª Seq, o Cmt Cia Cmde Ap e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 60821, de 2 de outubro de 2023, da(o) Comando)



3) Deslocamento de militar para fora da sede da OM – Retorno.

Retornaram em 270330SET23, dos municípios de Novo Airão/AM e Manacapuru/AM, por término dos trabalhos pertinentes a Comissão de Seleção Volante (CSV), os seguintes militares abaixo.

2º Ten **CRISTINA RAMOS DE PAIVA**
S Ten **EDUARDO JOSE VIEIRA BARROS**
Cb EP **JEREMIAS FREITAS NASCIMENTO**

(Por não ter sido publicado em data oportuna)

Em consequência:

- O S Cmt, Ch 1ª Seq, Ch SPP e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 60837, de 2 de outubro de 2023, da(o) Cia C Ap)

h. SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA - Publicação

1) Deixa de responder temporariamente

Deixou de responder pelo Comando do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, a contar de 2 OUT 23.

Ten Cel **RODRIGO MAGALHÃES**

Em consequência:

- o S Cmt, Ch 1ª Seq, Ch 2ª Seq, Ch 3ª Seq, Ch 4ª Seq, Ch St Fin, Ch Seq Info e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 60801, de 2 de outubro de 2023, da(o) 1ª Seção)

2) Acúmulo de função temporária

Passa a responder pelo Comando do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, a contar de 2 OUT 23, cumulativamente com as função que exerce.

Maj INF **THIAGO DA COSTA SAMANIEGO**

Em consequência:

- o S Cmt, Ch 1ª Seq, Ch 2ª Seq, Ch 3ª Seq, Ch 4ª Seq, Ch St Fin, Ch Seq Info e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 60802, de 2 de outubro de 2023, da(o) 1ª Seção)

3) Deixa de responder temporariamente

Deixou de responder pela função de Ordenador de Despesas da OM, a contar de 2 OUT 23.

Ten Cel **RODRIGO MAGALHÃES**

Em consequência:

- o S Cmt, Fisc Adm, Ch 4ª Seq, Ch St Fin e os demais interessados tomem conhecimento e as providências a respeito.

(Nota nº 60804, de 2 de outubro de 2023, da(o) 1ª Seção)

Folha nº

46

8

4) Acúmulo de função temporária

Passa a responder pela função de Ordenador de Despesas da OM, a contar de 2 OUT 23, cumulativamente com as função que exerce.

Maj INF THIAGO DA COSTA SAMANIEGO

Em consequência:

- o S Cmt, Fisc Adm, Ch 4ª Seq, Ch St Fin e os demais interessados tomem conhecimento e as providências a respeito.

(Nota nº 60805, de 2 de outubro de 2023, da(o) 1ª Seção)

5) Deixa de responder temporariamente

Deixou de responder pela chefia da 3ª Seção da OM, a contar de 2 OUT 23.

Cap INF JEFFERSON REZENDE DOS SANTOS SILVEIRA FAGUNDES

Em consequência:

- o S Cmt, Ch 1ª Seq, Cmt SU, Ch Seq Info e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 60806, de 2 de outubro de 2023, da(o) 1ª Seção)

6) Acúmulo de função temporária

Passa a responder pela chefia da 3ª Seção da OM, a contar de 2 OUT 23, cumulativamente com a função que exerce.

2º Ten INF MOISES FERNANDES PEREIRA

Em consequência:

- o S Cmt, Ch 1ª Seq, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 60810, de 2 de outubro de 2023, da(o) 1ª Seção)

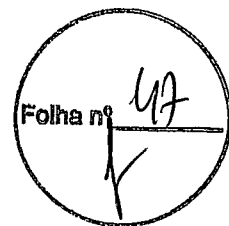
7) Deixa de responder temporariamente

Deixou de responder pela chefia da 4ª Seção da OM, a contar de 2 OUT 23.

Cap QAO ROBERTO CARLOS PIMENTA DA SILVA

Em consequência:

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

BI NR 21, DE 30/01/23 –
DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO

(Nota nº 56731, de 26 de janeiro de 2023, da(o) 1ª Seção)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Agentes da Contratação

designação

Nomeio para exercer a função de pregoeiro(a) do 3º Batalhão de Infantaria de Selva. Conforme parágrafo 5º do Art. 08º da Lei 14.133 de 1 de abril agosto de 2021, os seguintes militares:

2º Ten INT **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA**

2º Ten INF **CARLOS AUGUSTO VALÉRIO LIMA**

1º Sgt **JOÃO BATISTA MENDES VIEIRA JUNIOR**

2º Sgt INT **THIAGO DE SOUZA LOBO**

2º Sgt INF **LEANDRO PIMENTEL HALLER**

3º Sgt INT **IRINEU LUCAS GOUVEA**

Em consequência:

- O Fisc Adm, Ch Salc e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. SINDICÂNCIA

Instauração e Nomeação

Portaria nº 003-NAAJ/3º BIS - NUP: 65296.000581/2023-51, de 26 de janeiro de 2023.

"Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do documento anexo, referente ao acidente sofrido pelo Sd EP FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO **LARANJEIRA FILHO**, da Cia Cmdo Ap, publicado no BI Nr 18, de 25/01/2023, do 3ºBIS, instauro a respeito esta sindicância, a fim de apurar as circunstâncias em torno do fato, visando esclarecer se o referido acidente é ou não é caracterizado como acidente em serviço. O sindicante deverá se manifestar na parte conclusiva do relatório a existência de dolo, negligência, imprudência ou imperícia por parte do acidentado, além de outras vertentes que se julgarem necessárias para elucidação do fato, de acordo com a legislação vigente, observando e procedendo na apuração conforme os aspectos previstos nas Normas Reguladoras Sobre Acidentes em Serviço, aprovadas pela Portaria nº 016-DGP, de 7 de março de 2001, devendo ser os trabalhos concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil do recebimento desta Portaria.(a) **RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel Comandante do 3º Batalhão de Infantaria de Selva**".

2º Sgt INT THIAGO DE SOUZA LOBO

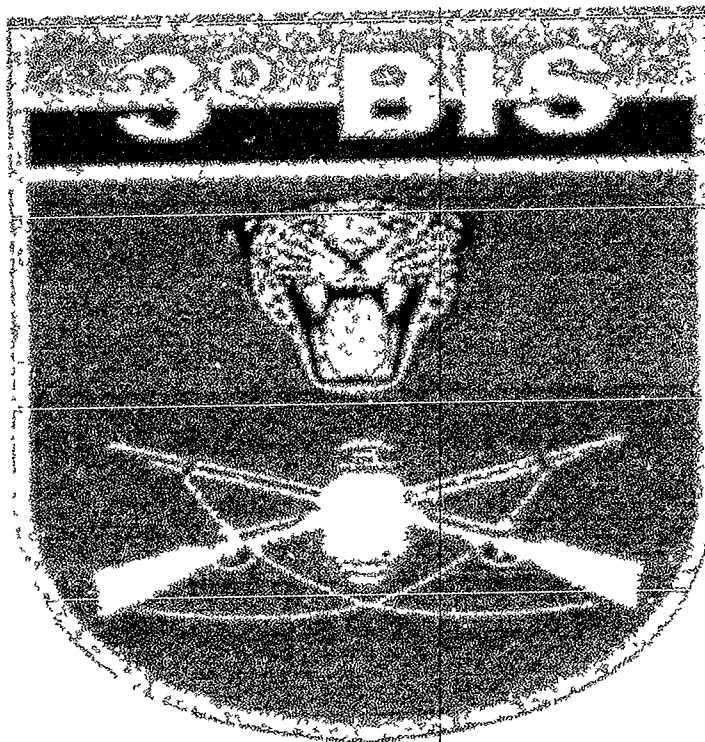
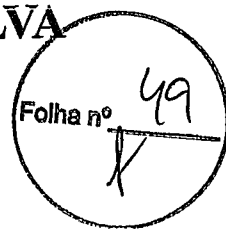
Em consequência:

- Nomeio o 2º Sgt **THIAGO DE SOUZA LOBO**, da Cia C Ap, como encarregado da referida Sindicância, delegando-lhe, para este fim, as atribuições que me competem, devendo ser os trabalhos concluídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Portaria de Instauração, nos termos das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001), aprovadas pela Portaria nº 107-Cmt/Ex, de 13 Fev 12:

- O militar acima nomeado deverá comparecer ao NAAJ/3º BIS, até o final do próximo dia útil seguinte a esta publicação, para receber a Portaria de Instauração e os documentos referentes ao processo; e
- O NAAJ/3º BIS e demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

(Nota para BI nº 56757, de 27 de janeiro de 2023, do NAAJ)

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

**COPIA DO CERTIFICADO DO
PREGOERO**



EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO



CERTIFICADO

Certifico que o (a) 2º Sgt HALLER - LEANDRO PIMENTEL HALLER concluiu com aproveitamento o Estágio Setorial de Formação de Pregoeiro, na modalidade EAD, com carga horária de 40 horas-aula.



Ellis Caroline M. Oliveira
1º Tenente Intendente

Brasília - DF, 9 de abril de 2021

Renato Caldera Igreja Cel
RENATO CALDEIRA IGREJA Cel
Chefe do IEFEx



3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

BI NR 21, DE 30/01/23 –
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE
APOIO

Sd EV **FRANCIELSON RODRIGUES SANTANA**

Em consequência:

- o Ch 1ª Seq, o Cmt Cia C Ap, Cmt 1ª Cia Fuz Sl, o Ch FSB, os militares em tela e demais interessados tomem as providências decorrentes.

(Nota nº 56765, de 30 de janeiro de 2023, da(o) Seção de Saúde)

4) Prescrições médicas - Aprovação

Aprovo o parecer médico discriminado e exarado pelo Ch FSB: convém convalescer na FSB por 05 (cinco) dias, a contar de 30 Jan 23. Convém ser dispensado de formatura e atividades previstas no treinamento físico militar, a contar de 03 Fev 23.

Sd EP **GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS**

Em consequência:

- o Ch 1ª Seq, o Cmt 1ª Cia Fz Sl, o Ch FSB, o militar em tela e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 56785, de 30 de janeiro de 2023, da(o) Seção de Saúde)

d. ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO - Publicação

Assumi a função de Ordenador de Despesas do Batalhão, no dia 9 de DEZ 22, de acordo com os § 1 e 2 dos Art. 23 e 28 do RAE/90 (R-3).

Ten Cel **RODRIGO MAGALHÃES**

Em consequência: - o Fisc Adm, Ch 1ª Seq, Ch SPP, Enc Set Fin e os demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

e. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO - Publicação

Designo para compor a equipe de apoio ao pregoeiro do 3º Batalhão de Infantaria de Selva conforme parágrafo 1º do Art. 8º da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, os seguintes militares:

2º Sgt INT **THIAGO DE SOUZA LOBO**

2º Sgt INF **LEANDRO PIMENTEL HALLER**

3º Sgt INT **IRINEU LUCAS GOUVEA**

Sd EP **LUCAS AGEU FRAGOSO LIMA**

Em consequência:

- O Fisc Adm, Ch SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração


RODRIGO MAGALHÃES - Ten Cel
Comandante do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

Folha nº

53



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO

Processo n.º 65296.004717/2023-01

Pregão Eletrônico SRP n.º 12/2023

Objeto: aquisição de motor de popa

A Administração, através da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, vem procedendo suas publicações, conforme dispõe o Art. 89, da Lei 14.133/21.

Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Para o aviso do Contrato, utiliza-se o que dispõe o art. 89, da Lei 14.133/21.

O aviso de licitação é publicado no **Diário Oficial da União**, meio eletrônico, na internet (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), conforme dispõe o art. 55, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme abaixo especificado.

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:



a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas "a", "b" e "c" deste inciso;

III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;

IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco)

Barcelos - AM, 16 de outubro de 2023.


THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj

Ordenador de Despesas Substituto do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Processo n.º 65296.004717/2023-01

Pregão Eletrônico SRP n.º 12/2023

Objeto: aquisição de lixeiras

A Administração, através do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, vem procedendo suas publicações, conforme dispõe o art. 54, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme abaixo especificado.

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º (VETADO).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação. (Promulgação partes vetadas)

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.



§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

No presente caso o valor de referência do Pregão Eletrônico nº 12/2023 é de R\$ R\$ 5.384.633,46, sendo utilizado que dispõe o Art. 24, da Lei 14.133/21.

O aviso de licitação é publicado no **Diário Oficial da União**, meio eletrônico, na internet (site www.comprasnet.gov.br), conforme dispõe o art. 55, da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, conforme abaixo especificado.

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

- a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;*
- b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea "a" deste inciso;*

II - no caso de serviços e obras:

- a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;*
- b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;*
- c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;*



d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso;

III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;

IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.

Para o prazo fixado para apresentação das propostas, utiliza-se o que dispõe o inciso I, do art. 55, da Lei 14.133/21.

Caso ocorra qualquer modificação no Edital, a Administração, utilizará o que dispõe o § 1º o art. 55, do Lei 14.133/21.

“Art. 55.

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.”

Barcelos - AM, 16 de outubro de 2023.


THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj

Ordenador de Despesas Substituto do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



8



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBOIA”**

**PREGÃO ELETRÔNICO 12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 65296.004717/2023-01**

**JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

- Adoção do Pregão Eletrônico como modalidade de Licitação.

Os materiais a serem adquiridos são de natureza comum uma vez que enquadram-se nos requisitos exigidos no Art. 29, entendendo o Ordenador de Despesas que deverá ser realizado por meio de Pregão Eletrônico, a luz do que preconiza o Art. 17, da Lei Nr 14.133, de 01 de abril de 2021.

- Adoção do Sistema de Registro de Preços.

A Lei Nr 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece as hipóteses em que pode ser adotado o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses estão elencadas, de forma taxativa, nos incisos do Art. 82, e o Art. 3º do Decreto Nr 11.462, de 31 de março de 2023, a saber:

Lei 14.133:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

- a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;*
- b) em razão da forma e do local de acondicionamento;*
- c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;*
- d) por outros motivos justificados no processo;*

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;



VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências

Decreto Nr 11.46:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

O objeto a ser licitado, embora minuciosamente planejamento, não há como prever, no momento, o quantitativo exato a ser adquirido para suprir as necessidades desta Organização Militar nos próximos meses, existindo assim a possibilidade de contratações frequentes, à medida que as necessidades forem surgindo.

Diante do exposto, a adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica por estarem presentes os requisitos elencados nos incisos citado acima.

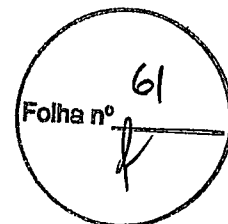
Barcelos, AM, 16 de outubro de 2023.


THIAGO DA COSTA SAMANIEGO – Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 3º Batalhão de Infantaria de Selva

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(14º Regimento de Infantaria/1935)

“REGIMENTO ARARIGBÓIA”



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

**PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA
SUSTENTÁVEL – PLS**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA DEFESA
José Múcio Monteiro Filho

COMANDANTE DO EXÉRCITO
Gen Ex Tomás Miguel Miné Ribeiro Paiva

COMANDANTE MILITAR DA AMAZÔNIA
Gen Ex Ricardo Augusto Ferreira Costa Neves

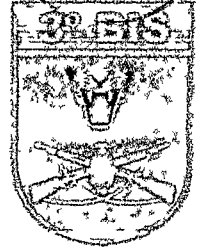
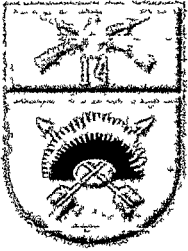
COMANDANTE DA 12ª REGIÃO MILITAR
Gen Div Carlos André Alcântara Leite

COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
Ten Cel Rodrigo Magalhães

SUMÁRIO

1. HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	5
2. MISSÃO DO 3º BIS	5
3. OBJETIVOS E METAS DA INSTITUIÇÃO	6
4. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS	6
5. AS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS	6
6. SUSTENTABILIDADE NO 3º BIS	6
7. DIAGNÓSTICO	6
7.1. Levantamento de consumo de papel A4	6
7.2. Levantamento de consumo de energia	7
7.3. Levantamento do consumo de água	7
7.4. Levantamento do uso de copos descartáveis	7
8. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS E SERVIÇOS	7
8.1. Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos)	9
8.2. Energia Elétrica	11
8.3. Água e Esgoto	12
8.4. Coleta Seletiva	13
8.5. Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho	14
8.6. Compras e Contratações Sustentáveis	14
9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO	16
9.1. Responsabilidade	19
9.2. Metodologia de implementação	19
9.3. Metodologia de acompanhamento	19
10. DIVULGAÇÃO	

[Assinatura]



PLANO DE GESTÃO

AMPAIÃO ALDO

S 2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 2ª BDA INF SL
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA**



PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL DO 3º BIS 2023

1. FINALIDADE

1.1. Implementar o Plano Básico de Gestão Ambiental no 3º Batalhão de Infantaria de Selva, regulando as ações, medidas, aprimoramento e atividades a serem adotadas para a conservação do meio ambiente, considerando a dinâmica, a extensão e temporalidade do processo de melhoria contínua pela organização à luz das circunstâncias econômicas e da missão da unidade.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Título VIII - Da Ordem Social - Capítulo VI - Do Meio Ambiente;
- 2.2. Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 - Separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal;
- 2.3. Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 – Regulamento da Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 2.4. Lei nº 9.795, de 27 de Abril de 1999 - Política Nacional de Educação Ambiental;
- 2.5. Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 - Lei dos crimes ambientais;
- 2.6. Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA);
- 2.7. Normas no âmbito do Exército Brasileiro:
- 2.8. Portaria nº 001-DEC, de 26 de setembro de 2011, Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército (IR 50 – 20);
- 2.9. Portaria nº 386, de 9 de Junho de 2008. Instruções Gerais para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército Brasileiro (SIGAEB) - IG 20-10;
- 2.10. Portaria nº 1.138-Cmt Ex - de 22 de novembro de 2010 - Política de Gestão Ambiental do EB (PGAEB);
- 2.11. Portaria nº 014-DEP, de 8 de fevereiro de 2008 - Normas para a Promoção da Educação Ambiental nos Estabelecimentos de Ensino e nas Organizações Militares Subordinados e/ou Vinculados ao Departamento de Ensino e Pesquisa;
- 2.12. RISG - Controle ambiental nas Organizações Militares do Exército;
- 2.15.8. Diretriz do Comandante do 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

2.13. Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P);

2.14. Política dos 5R (Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar);

2.15 SIMEB 2008 – Proteção e Instrução sobre meio ambiente e



3. PREMISSAS BÁSICAS

3.1. Pode-se dizer que a preocupação com o meio ambiente começou logo em seguida a revolução industrial no século XVIII, quando percebeu-se que os recursos naturais são limitados e que a natureza reage às ações humanas;

3.2. Em 1972, em Estocolmo, na Suécia foi realizada a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente Humano, conhecida como Conferência de Estocolmo. Foi a primeira Conferência global voltada para o meio ambiente, e como tal é considerada um marco histórico político internacional, decisivo para o surgimento de políticas de gerenciamento ambiental, direcionando a atenção das nações para as questões ambientais;

3.3. No Brasil, a partir de 1974, iniciou um trabalho de preservação ambiental, com a criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente, para levar à população informações acerca das responsabilidades de cada um diante da natureza;

3.4. Na Constituição de República Federativa do Brasil de 1988, Título VIII, Capítulo VI, DO MEIO AMBIENTE, Art. 225, aborda que: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Cabe também ao Poder Público, de acordo com o §1º, alínea VI: promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

3.5. No Art. 2º, do CAPÍTULO I - DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, da Lei nº 9.795, de 27 de Abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental decreta: “A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal”;

3.6. Nas Instruções Gerais para o Sistema de Gestão Ambiental no Âmbito do Exército - (IG 20 -10), da Portaria nº 386, de 9 de junho de 2008, Cap II, Art 16, diz que: “O militar, individualmente e coletivamente, é responsável por cumprir as normas ambientais, contribuindo para a convivência harmoniosa com o meio ambiente”;

3.7. Na Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998, dos Crimes Ambientais, capítulo I, Art. 2º, fala que: “Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminoso de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la”; e

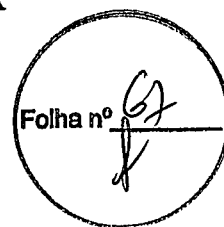
3.8. Desta forma a gestão ambiental assume importância cada vez maior no cenário nacional e mundial, tornando imprescindível, portanto, o zelo pela fiel observância de todas as legislações ambientais e diretrizes vigentes.

4. Objetivos da Política de Gestão Ambiental do 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

4.1. Conscientizar os militares sobre a coleta seletiva da OM, preservar o meio ambiente e preservar a vida; que tal prática já é regulada por legislações específicas que orientam, determinam ações e penalizam;

4.2. Incentivar, junto ao público interno, a mentalidade de prevenção, preservação, conservação e recuperação do meio ambiente;

3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”



“O CARA DE ONÇA DO MÉDIO RIO NEGRO”

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

PCA

Execução das Contratações

Nesta tela os setores competentes deverão divulgar e publicar as contratações aprovadas e acompanhar a sua execução



Folha nº 68
K



Selecione o contexto do PCA

PCA 2024 - Em elaboração

Termo a ser pesquisado

Pesquise pelos termos desejados a partir de 3 caracteres



Contratações Minhas UASG

Contratações Encerradas

Fase	Contratação	Título	UASG Atual	Categoria	Valor	Data de Abertura do Projeto	Data da Conclusão (Estimada)	Situação	Ações
Interna									
o	160137-9/2023	Aquisição de...	160137	Serviços	R\$ 337.174,16	30/06/2023	28/06/2024	Aprovada	
o	160137-8/2023	Comunicação...	160137	Contratações...	R\$ 356.892,80	17/07/2023	17/07/2024	Aprovada	
o	160137-7/2023	Medicamentos	160137	Bens	R\$ 40.370,10	30/05/2023	30/05/2024	Aprovada	
o	160137-6/2023	Serviço de Re...	160137	Serviços	R\$ 7.666,70	20/07/2023	19/07/2024	Aprovada	
o	160137-5/2023	Matérias de L...	160137	Bens	R\$ 27.892,90	12/05/2023	17/06/2024	Aprovada	
o	160137-4/2023	Peças de Em...	160137	Bens	R\$ 183.358,86	12/05/2023	12/06/2024	Aprovada	
o	160137-3/2023	Aquisição de...	160137	Bens	R\$ 274.115,26	14/07/2023	12/07/2024	Aprovada	



Em caso de dúvidas entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800 978 9001